



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**LEI N.º 3.824/2022.
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.**

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2022, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL E ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Quatá, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam alterados os Anexos II e III relativos as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 3612 de 19 de outubro de 2021 e os Anexos V e VI da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, (LDO) Lei Municipal nº 3563 de 29 de junho de 2021, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, Anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes do art. 5º desta lei.

Art. 3º - Fica criado nas peças de planejamento do município o seguintes Projetos:

PROJETO:

- 1.0XX. - AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CRECHE ORISIA - SDR - DEMANDA 0248869
- 1.0XX - RECAPE ASFALTICO - MDR -025806-2022

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.670 de 14 de dezembro de 2022, Crédito Adicional Especial, nos termos do inciso II do art.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

41 da Lei Federal nº 4320/64, no valor de **R\$. 868.460,20** (Oitocentos e sessenta e oito mil e quatrocentos e sessenta reais e vinte centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CRÉDITO ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.06.07	Ensino Pré-Escolar e Creches	
.0013	Ensino Infantil	
12.361.0013.1-0xx	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CRECHE	
(.....) 4.4.90.51.00 (F: 01.00)	ORISIA – DEMANDA 024869	
(.....) 4.4.90.51.00 (F: 02.16)	Obras e Instalações	145.293,28
	Obras e Instalações	484.310,92
02.07	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS	
02.07.01	Manutenção da Infra-estrutura	
.0018	Urbanismo	
15.452.0018.1-0xx	RECAPE ASFALTICO –MDR- 025806-2022	
(.....) 4.4.90.51.00 (F: 05.18)	Obras e Instalações	238.856,00
	TOTAL DO CRÉDITO ABERTO	868.460,20

Art. 5º. – Para cobertura dos Créditos Especial aberto pelo artigo 4º, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, conforme disposto no inciso II do § 1º, c.c. § 3º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de **R\$. 868.460,20** (Oitocentos e sessenta e oito mil e quatrocentos e sessenta reais e vinte centavos), das seguintes contas de receita orçamentária:

1.000.00.00 – RECEITAS CORRENTES	
1.100.00.00 – IMPOSTOS TAXAS E CONTRIB.	
1.114.51.1.1.00.00 – ISSQN – Principal	Fonte: 01 TESOURO
	Valor do Excesso 145.293,28
2.000.00.00 – RECEITAS DE CAPITAL	
2.400.00.00 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
2.420.00.00 – TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	
2.422.51.0.1.XX.00 - Ampliação e Reforma Creche Orisia	Valor do Excesso 484.310,92
2.410.00.00 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	
2.414.54.0.1.xx.00 – Recape Asfáltico – MDR 025806-2022	238.856,00
	Fonte: 05 UNIÃO

TOTAL DO EXCESSO

R\$ 868.460,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 6º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de investimentos com recursos provenientes de convênios firmados com o Governo do Estado de São Paulo, e o restante com anulação de dotações já constantes no orçamento programa de 2022.


Art. 7º - Os saldos das dotações orçamentárias não utilizados no corrente exercício, terão seus créditos reabertos e incorporados ao orçamento do exercício seguinte, nos termos do § 2º do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de QUATÁ, 11 de Novembro de 2022.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa